

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

MODALIDADE: ON-LINE

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 – Boa Vista - Porto Alegre-RS, CEP 90.480-165, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232- ENF, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Federal 21.981/32, torna público que às **10 horas do dia 08/09/2026**, através do site www.goldenbrazilleiloes.com.br, procederá ao LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, no formato híbrido on-line, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser conduzido por Leiloeiro Público Oficial, Sr. ANDERSON LUCHTENBERG, Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR).

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 08 de setembro de 2026. HORÁRIO: 10 HORAS.

LOCAL: O leilão será on-line através do site: WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR.
Mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital.

1. DA PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas no site do leiloeiro, se estiverem com a suas habilitações aprovadas até 30 minutos antes do horário determinado para o Leilão Público.
- 1.2. Não poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução. Bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam a cumprir sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao Leiloeiro.
- 1.3. É vedado a participação no leilão ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos. Assim como, o terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário, ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme estabelece o art. 9º da lei 14.133/21.
- 1.4. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, inclusive cargos comissionados, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, conforme previsto em lei.

- 1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da legislação pertinente.
- 1.6. Ficam automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de Leilão on-line, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou em outros Leilões. O sistema é automatizado, restringindo cadastros de quem restou inadimplente em outros pregões do leiloeiro.
- 1.7. A participação no presente Leilão Público implica, na concordância e aceitação integral, tácita e irrevogável de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO

- 2.1. No LEILÃO ON-LINE, via internet, será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.goldenbrazilleiloes.com.br e com o envio de documentos completos, no prazo estipulado de até 30 minutos antes do horário determinado para o Leilão Público.
- 2.2. Cabe ao interessado preencher os seus dados corretamente no sistema de cadastro do site, além de escolher a senha e anexar dos documentos para que o cadastro seja direcionado à equipe para validação.
- 2.3. Cabe à equipe do leiloeiro a conferência dos documentos anexados no cadastro, na falta ou inconsistência de algum desses documentos, será feito a notificação via sistema para a correção e inclusão do documento necessário.
- 2.4. Em caso de perda ou esquecimento da senha o interessado deve solicitar nova senha no próprio site no item: Esqueceu a Senha?. A equipe do Leiloeiro não tem acesso as senhas cadastradas que são protegidas por criptografia.
- 2.5. Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, por falta de acesso ou inconsistência na internet do interessado.
- 2.6. Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo leiloeiro e fará parte do Processo Licitatório.

3. DO OBJETO:

- 3.1. Os bens ofertados são os constantes na lista abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACAS	VALOR INICIAL
1	NISSAN/FRONTIER S 4X4 2015	IWP6899	R\$ 31.953,95
2	IVECO/DAILY M.TRAILER.CM ESPECIAL MOTOR-CASA 2011/2012	IRL9757	R\$ 20.781,48

- 3.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram sendo dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através no site SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O Leiloeiro Oficial e o Comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que ocorreram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e as suas especificações.

- 3.3. Nos lotes de sucatas a quantidade e peso dos materiais não foram aferidas.
- 3.4. As demais despesas como, por exemplo: escrituras, transferência de propriedade e retirada dos bens são por conta do(a) ARREMATANTE.
- 3.5. Os bens podem apresentar problemas mecânicos, falta de peças, chaves e demais itens. Oportunizada a realização de vistoria, o licitante não poderá alegar desconhecimento do estado e das condições em que se encontram os bens objetos desta licitação, não podendo contestar ou discordar da avaliação realizada.

4. LANCE E ARREIMATE

- 4.1. LEILÃO ON-LINE: Os interessados deverão proferir os seus lances através da internet no site www.goldenbrazilleiloes.com.br. O licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até o seu encerramento total. Qualquer comunicação sobre os lotes durante o leilão será disponibilizada no próprio lote no site.
- 4.2. O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se aos prazos e requisitos dos itens anteriores.
- 4.3. Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do município, alterar a diferença entre o valor dos lances, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os interessados.
- 4.4. O lance visando a arrematação deverá oferecer o valor igual ou superior ao determinado como valor inicial, em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta.
- 4.5. Se houver novo lance, a contagem reinicia, e, assim, sucessivamente, até que seja determinado o vencedor. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leilado.
- 4.6. Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leilado.
- 4.7. A plataforma de leilões eletrônicos (on-line) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados presencial ou on-line são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal.
- 4.8. Todas as ofertas e lances efetuados são da inteira responsabilidade do interessado habilitado. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data, horário, IPs e valores em que forem lançados, para fins de auditoria e controle.

- 4.9. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO efetuarem os seus lances, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do leiloeiro, não podendo ser menor do que 15 segundos. Poderão ocorrer intervalos de tempo diferente entre os lotes, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Sendo de responsabilidade do interessado atentar-se aos termos determinados pelo leiloeiro.
- 4.10. Caso haja algum problema com internet ou com o servidor do site durante o leilão, pode o leiloeiro tornar a abrir o leilão para continuação dos lances, antes disso, será feito a comunicação no próprio site dizendo o horário em que os lances serão reabertos, o tempo mínimo desse intervalo será de 15 minutos, para que todos os interessados possam participar do leilão.
- 4.11. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência ou não seja o feito o pagamento em até 24 horas, o arrematante será notificado por e-mail e o lote transferido para o próximo da lista que será considerado vencedor com o valor do seu último lance. Ficando o arrematante inadimplente sujeito às penas e multas determinadas no item 6 deste edital.
- 4.12. Os itens que não obtiverem lances serão ofertados novamente para que os interessados tenham outra oportunidade de lançar, ficando o pregão aberto até que o Leiloeiro finalize a documentação dos itens arrematados e a produção da ata do certame.
- 4.13. O lance vencedor deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante no seu cadastro.

5. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.

- 5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, em até 24 horas após o leilão, **por meio de depósito em conta em nome do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, Banco do Brasil - Agência: 3798-2 - Conta: 9.638-5, CNPJ: **87.088.670/0001-90**, esses dados também serão informados pela equipe do leiloeiro ao arrematante no e-mail usado no cadastro no site www.goldenbrazilleiloes.com.br. **O valor do lote será pago sempre na conta em nome do Comitente.**
- 5.2. Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp n.º (47) 99231-9076, ou via e-mail no endereço: goldenleiloes@gmail.com, informando o número do edital e do lote arrematado, além dos dados do arrematante.
- 5.3. O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, será pago pelo arrematante qual será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente em até 24 horas após o leilão, diretamente em conta em nome do Leiloeiro Anderson Luchtenberg: Banco Ailos: 085, Agência: 0106-6, Conta Corrente: 2065132-5, Posto de Atendimento: 004, CPF: 022.246.659-62, Chave PIX: (47) 99231-9076. **A comissão será paga sempre na conta em nome do Leiloeiro.**

- 5.4. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp n.º (47) 99231-9076, ou via e-mail no endereço: goldenleiloes@gmail.com, mencionando o número do lote arrematado e dados do arrematante. Importante frisar que somente estes canais de atendimento são os reconhecidos como válidos para envio de documentação ou esclarecimentos.
- 5.5. É de responsabilidade do arrematante o correto preenchimento e conferência dos dados no momento do pagamento, ficando o Leiloeiro isento de responsabilidade em caso de erro do arrematante.
- 5.6. O leiloeiro se comunicará apenas através do WhatsApp n.º (47) 99231-9076, (47) 99100-4082, ou via e-mail nos endereços: goldenleiloes@gmail.com e noreply@goldenbrazilleiloes.com.br. E somente estes canais serão reconhecidos como válidos para envio de documentação, ordens pagamento ou esclarecimentos. **Evite golpes, não aceite outro contato que não estes disponibilizados no edital.**
- 5.7. A retirada do lote arrematado será autorizada após 7 dias, mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pelo Leiloeiro, com limite de prazo de até 15 dias após o leilão. A não retirada neste prazo acarretará multa de 5% do valor do bem arrematado.
- 5.8. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro. Confirmado o pagamento nas contas do município e do leiloeiro, será gerado e encaminhado ao arrematante no e-mail usado para cadastro a Fatura de Venda em Leilão, documento que comprova o pagamento do valor do lote e da comissão.
- 5.9. É expressamente proibida a retirada dos itens arrematados sem a Fatura de Venda em Leilão.
- 5.10. As despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, são de total responsabilidade do arrematante, ficando o Município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o Município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.
- 5.11. A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em FATURA DE VENDA, EDITAL, ATA e DUT para veículos automotores e FATURA DE VENDA, EDITAL E ATA, para demais bens. Não cabe ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre o preenchimento dos documentos para transferência. Tudo o que for referente a estes documentos são de responsabilidade do Comitente. O Leiloeiro não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.
- 5.12. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o comitente disponibilizar o bem para retirada, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por

- obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 5.13. É obrigatória a retirada do lote arrematado integralmente, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada no prazo de 15 (quinze) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que ocorram no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s).
- 5.14. A não retirada no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante perderá o direito ao bem, além de ser aplicado a multa do item 5.7 em dobro, podendo o município realizar o descarte, doação do lote ou determinar nova alienação, sem direito de reclamação por parte do arrematante.
- 5.15. O arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada, ou cumprimento de outra obrigação.
- 5.16. Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito será do arrematante, ficando ele, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 5.17. Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, são de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Os reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, que se fizerem necessários, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem vinculação ou responsabilização por parte do município, ou do Leiloeiro Oficial.
- 5.18. Caso não ocorra o pagamento, o devedor será encaminhado à cobrança através da Justiça e o lote será repassado ao Segundo maior lance e, assim, sucessivamente, e todos estão compromissados a honrarem o lance ofertados. TODOS os lances dados são compromissos firmados, não cabendo aos interessados arrependimento ou cancelamento dos lances.
- 5.19. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 02 (dois) anos, cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.
- 5.20. Adverte-se aos participantes do Leilão On-line para não deixar os seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores, ou pessoas não habilitadas. O sistema só aceita lances se o interessado estiver logado e o uso da senha é de total responsabilidade do usuário.

- 5.21. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, independentemente dos motivos alegados.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

- 6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Aquele que não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente ou integralmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem as suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.
- 6.2. Ainda, o arrematante inadimplente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, inciso III e IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como praticará os crimes previstos nos Artigos 331 e 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações. Por fim, para eventuais ocorrências antes, durante ou após a realização do certame, estará o infrator sujeito às sanções previstas nos artigos 337-F e 337- I da Lei 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1. Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.
- 7.2. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.
- 7.3. É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Fatura de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento/fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.
- 7.4. Fica reservado ao município o direito de revogar por conveniência administrativa ou, ainda, anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial

- contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores dos lotes, valores dos incrementos e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.
- 7.5. Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas ou impugnações suscitadas, serão resolvidas pela Administração Municipal a qual designará servidor responsável, que se valerá dos dispositivos que regem a matéria.
- 7.6. Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura, podendo faltar peças e componentes. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo, sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Os interessados não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes por meio de fotos e vídeos (plataforma on-line), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco” de cada lote.
- 7.7. O Arrematante também dá ciência e concorda que o comitente e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.
- 7.8. Caso haja algum problema técnico que inviabilize ou dificulte o andamento do certame on-line, este será comunicado aos interessados através do site do leiloeiro, e o pregão será retomado no mesmo dia, após, pelo menos, 15 minutos da comunicação, caso seja possível, ou no dia útil seguinte, em casos extremos. Toda essa comunicação será feita no site do leiloeiro. É de responsabilidade do interessado acompanhar o certame até que seja declarado o seu encerramento pelo Leiloeiro.
- 7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, a substituição das faturas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior, nem a mudança do nome do arrematante para terceiros.
- 7.10. O comitente e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão.
- 7.11. A prestação de contas do Leiloeiro com o comitente ocorrerá após o Leilão, no prazo de até 7 dias.

- 7.12. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro e a entrega dos bens vendidos, da prestação de contas e da ata do Leilão.
- 7.13. Este Edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.
- 7.14. Cópias do Edital poderão ser obtidas através do site, WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR.

8. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

- 8.1. A visitação dos bens ofertados poderá ser feita no dia 03 de setembro de 2026 das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante agendamento com o leiloeiro pelo telefone 47 99100-4082.

9. DO FORO

- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 15 de julho de 2026.

ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA.
Presidente COREN-RS
Assinado Digitalmente

ANDERSON LUCHTENBERG.
Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)
Assinado Digitalmente